



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.193/15.

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
116	02.03.01	04.123.0506.4041	3390.3900	117	PAGAMENTO DE FATURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CEMIG	150.000,00

Art.2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada acima será obtido por excesso de arrecadação na receita 1.2.3.0.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 20 de outubro de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração